



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

**Requer à Prefeitura de Sorocaba, por meio da URBES, o envio integral da documentação técnica, orçamentária, jurídica e administrativa referente ao processo licitatório, execução contratual e aditamento do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote 02, celebrado com a empresa City Transporte Urbano Global, incluindo memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas de custos, projetos de engenharia, previsão orçamentária e comprovação de aderência ao PPA.**

CONSIDERANDO que o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote 02, celebrado com a empresa City Transporte Urbano Global, possui vigência de oito anos e movimentação financeira expressiva, impondo ao Poder Público o dever constitucional de fiscalizar o equilíbrio econômico-financeiro, a adequação dos serviços e a legalidade dos atos administrativos praticados;



PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL LTDA.

PROCESSO (URBES) CPL Nº 0105/2020

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, através da PREFEITURA DE SOROCABA, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Rodrigo Maganhato, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 32.294.758-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.624.018-92, de outro lado, a CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL LTDA, com filial na cidade de Sorocaba, na Rua Barão de Piratininga, 142 - Sala 4 – Jardim Faculdade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.573.767/0002-38, neste ato representada por Marcelo Pepe dos Santos, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 22.148.712-8 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 163.096.748-38, doravante denominada OPERADORA, e ainda, na qualidade de Gerenciadora, a EMPRESA DE RESERVA/IMENTA URBANO E SOCIAL DE SOROCABA, empresa pública municipal



PREFEITURA DE SOROCABA

Sorocaba, 28 de setembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Rodrigo Maganhato  
Cargo: Prefeito  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo Contratante:  
Nome: Rodrigo Maganhato  
Cargo: Prefeito

CONSIDERANDO que, conforme verificado no Aditamento contratual assinado na mesma data do contrato, houve alteração quantitativa aproximada de 6,06% e ajustes imediatos na quilometragem prevista, valores contratuais e parâmetros operacionais, circunstância que demanda análise documental completa, fundamentação técnica e comprovação de aderência às normas de direito público;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que o aditamento produzido no mesmo dia da assinatura exige, nos termos da boa administração, motivação robusta, apresentação de estudos e demonstração inequívoca de que os ajustes não configuram renúncia ao interesse público nem desequilíbrio financeiro em favor da concessionária;



PREFEITURA DE SOROCABA

## PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL.

O Município de Sorocaba, através da Prefeitura de Sorocaba, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu prefeito Rodrigo Maganhato, brasileiro, casado, publicitário, e do outro lado, o CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.573.767/0002-38, com filial na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, situada na Rua Barão de Piratininga, 142 – Sala 04 – Jd. Faculdade, sendo neste ato representada Marcelo Pepe dos Santos, brasileiro, casado, gerente comercial, portador de uma cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada, simplesmente, OPERADORA, e, ainda na qualidade de representadora a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, com

<p>2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:</p> <p>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;</p> <p>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.</p>
<p>Sorocaba, 03 de junho de 2022.</p> <p><b>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Nome: Rodrigo Maganhato Cargo: Prefeito CPF: [REDACTED]</p> <p><b>RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim Cargo: Diretor Presidente -URBES CPF: [REDACTED]</p> <p>Assinatura: Não pertence mais ao quadro da empresa desde 24/01/22.</p>
<p>RECONHEÇO QUE ASSINARÃO A LISTA.</p>

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição estabelece a obrigatoriedade da publicidade, motivação, eficiência, economicidade e legalidade de todos os atos administrativos, especialmente aqueles que afetam diretamente o serviço público essencial de transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que o próprio Termo de Ciência e Responsabilidade anexo reconhece que o contrato e seus aditamentos estão sujeitos a auditoria plena do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impondo ao Município a guarda, organização e disponibilização integral dos documentos originais do processo administrativo, incluindo projetos, planilhas, memoriais, pareceres e atos decisórios;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que o equilíbrio econômico-financeiro deve ser continuamente monitorado e preservado, sendo indispensável o acesso do Poder Legislativo aos elementos técnicos utilizados para justificar reajustes, revisões tarifárias, alterações de frota, quilometragem, cronogramas de investimentos ou custos operacionais;

CONSIDERANDO que compete ao vereador fiscalizar a correta execução do contrato, a eficiência do serviço, a legalidade dos atos praticados, e zelar para que o Município não seja exposto a encargos indevidos, desequilíbrios artificiais ou modificações contratuais sem base técnica comprovada;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que a Prefeitura de Sorocaba e a URBES encaminhem integralmente, em formato digital e organizado, toda a documentação abaixo, referente ao processo que originou o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote 02 e seus aditamentos:

1. Documentação completa da licitação

- a) Edital, anexos, minutas, esclarecimentos, retificações e registros de impugnação.
- b) Propostas apresentadas e planilhas de custos das licitantes.
- c) Atas de sessões, pareceres técnicos, parecer jurídico, julgamento de propostas e decisão de habilitação.
- d) Nota de empenho, despacho adjudicatório e ato de homologação.
- e) Mapa comparativo de preços e estudos que embasaram o valor estimado da contratação.

2. Documentação técnica e econômica exigida para obras/serviços de engenharia (conforme itens expressos no Termo de Responsabilidade – p. 8)

- a) Memorial descritivo completo.
- b) Cronograma físico-financeiro detalhado.
- c) Orçamento analítico com composição de custos unitários.
- d) Previsão orçamentária que assegure o pagamento das obrigações no exercício financeiro.
- e) Comprovação de que o objeto foi contemplado no Plano Plurianual (PPA).
- f) Plantas, projetos de engenharia e arquitetura vinculados ao serviço.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

### 3. Documentos específicos vinculados ao aditamento

- a) Estudos técnicos, pareceres e laudos que justificaram o aditamento assinado no mesmo dia do contrato.
- b) Cálculos utilizados para recomposição de quilometragem, frota, tarifa técnica quilométrica e remuneração.
- c) Planilhas consolidadas antes e depois do aditamento.
- d) Demonstração de impacto financeiro para o Município e para a concessionária.

### 4. Execução contratual e acompanhamento (fiscalização URBES)

- a) Todos os relatórios de fiscalização emitidos desde a assinatura do contrato.
- b) Ordens de Serviço de Operação – OSOs.
- c) Registros de vistoria da frota, laudos técnicos e autos de infração.
- d) Protocolo de comunicação entre URBES e concessionária sobre reajustes, reequilíbrios ou revisões.
- e) Relatórios de produtividade, quilometragem efetiva, viagens realizadas, perdas operacionais, atualizações de frota e indicadores de qualidade.

Requeiro ainda, que sejam respondidas as seguintes questões:

1. Qual a motivação técnica detalhada que levou ao aditamento imediato, assinado na mesma data do contrato?
2. Qual estudo justificou a inclusão de veículos adicionais, variação da quilometragem e alteração da remuneração contratual?
3. Quais critérios foram utilizados para definir a reserva técnica da frota e sua compatibilidade com o edital?
4. O Município realizou análise prévia de impacto econômico-financeiro do aditamento?  
Encaminhar cópia integral.
5. A URBES verificou se o aditamento alterou a matriz de riscos originalmente contratada?



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

6. Houve manifestação formal da Procuradoria Jurídica antes da assinatura do aditamento? Enviar parecer.
7. O contrato e o aditamento apresentam compatibilidade com os limites e diretrizes do PPA e da LOA vigentes?
8. Há estudos que comprovem que o equilíbrio econômico-financeiro foi integralmente preservado após o aditamento?
9. Considerando que o Termo de Ciência remete documentos ao Tribunal de Contas, qual foi o protocolo encaminhado e quando ocorreu o registro?
10. Por que a alteração contratual ocorreu imediatamente após a assinatura, e não durante a operação, quando já existiriam dados reais para análise?
11. Houve comunicação prévia ou troca de minutas entre URBES e concessionária que indique que o aditamento já estava planejado antes mesmo da assinatura do contrato? Enviar e-mails, despachos, atas e registros internos.
12. O Município possui versões diferentes das planilhas de custos entregues na licitação (rascunhos, versões preliminares, simulações), que possam indicar alteração de parâmetros antes da assinatura? Solicita-se cópia de todas as versões.
13. Existem registros de reuniões internas, conversas técnicas, agendas, áudios ou anotações que demonstrem o raciocínio administrativo que levou à decisão de aditar no mesmo dia? Em caso positivo, requer-se cópia integral desses registros. LDA

*Sorocaba, 02 de dezembro de 2025.*

Respeitosamente,

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003600320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **02/12/2025 17:36**

Checksum: **0A32D09E34623E3D67CEB323CFC375B3F74CD916A39BDD8A7E47802044A4E809**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.